



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP PE-CPL-001/2024-FME

Trata-se de revogação dos itens 39, 40 e 41 do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, que tem como objeto contratação para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento do programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprimindo as necessidades da rede pública de ensino do município de Breu Branco-PA conforme planilha apresentada por um período de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no termo de referência, anexos I e I-A do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD.
39	Pão com margarina. Pão tipo hot dog, hambúrguer ou francês com peso médio de 50g, acrescido de aproximadamente 4 gramas margarina com mínimo de 60% de lipídios. Preparado no dia do consumo, deve ser embalado individualmente em embalagem própria e transportados em caixas de modo que evitem a contaminação externa. Será entregue em cada uma das escolas da zona urbana e rural conforme o cronograma do departamento de alimentação escolar.	Unidade	250.000
40	Pão caseiro artesanal para creche; Pão caseiro (base principal podendo conter farinha de trigo, leite, ovos, fermento, óleo) com peso médio de 30g. Preparado no dia do consumo e transportados em caixas de modo que evitem a contaminação externa. Será entregue na creche municipal. (uso do açúcar somente o necessário para a receita da massa)	Unidade	26.000
41	Pão de queijo para creche. Pão de queijo assado, peso médio da unidade 30g . Preparado do dia.	Unidade	18.000

Ocorre que houve a manifestação da Secretária informando uma alteração na contagem de alunos. Cumpre esclarecer que, para se atender plenamente às necessidades de toda população escolar, tornou-se inevitável proceder alterações nos quantitativos de alguns produtos, isto em decorrência, principalmente do aumento do número de matrículas nos últimos dias, e da alteração no modo de funcionamento da Escola Municipal Jorge Amado, que passou, no corrente ano letivo, a atender sob o regime de tempo integral.

Com a instituição de uma escola de ensino integral, houve o aumento de quantitativos e a inclusão de novo item para melhor atender de forma universal as necessidades específicas de alguns alunos, garantindo uma maior inclusão da sociedade. Ressaltamos que a revogação da licitação não decorre da existência de vício ou defeito no



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público, pois, a continuidade do certame como está, não alcançaria a finalidade desejada.

Finalmente, cumpre esclarecer que se tornou indispensável a inclusão do item "pão sem glúten", em consequência do significativo aumento no número de matrículas de alunos portadores de intolerância alimentar, comprovada pelas documentações médicas apresentada por referidos alunos.

Considerando as especificações do objeto a ser adquirido, torna-se mais vantajoso para esta Administração a revogação de alguns itens readequando-se, de forma que possa cumprir as necessidades do município.

Obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no Artigo 71 da Lei 14.133/2021. O ato de revogação de um processo de licitação deve fundamentar-se no que dispõe o art. 71 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores que prevê o que segue:

"Artigo 71 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
(...)

II – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

(...)

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, decido pela revogação dos itens 39, 40 e 41 do pregão PE-001/2024-FME, Processo Administrativo Nº 2024.0104-001/SEMED conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD.
01	Pão com margarina. Pão tipo hot dog, hambúrguer ou francês com peso médio de 50g, acrescido de aproximadamente 4 gramas margarina com mínimo de 60% de lipídios. Preparado no dia do consumo, deve ser embalado individualmente em embalagem própria e transportados em caixas de modo que evitem a contaminação externa. Será entregue em cada uma das escolas da zona urbana e rural conforme o cronograma do departamento de alimentação escolar.	Unidade	300.000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

02	Pão caseiro artesanal para creche; Pão caseiro (base principal podendo conter farinha de trigo, leite, ovos, fermento, óleo) com peso médio de 30g. Preparado no dia do consumo e transportados em caixas de modo que evitem a contaminação externa. Será entregue na creche municipal. (uso do açúcar somente o necessário para a receita da massa)	Unidade	24.000
03	Pão de queijo para creche. Pão de queijo assado, peso médio da unidade 30g . Preparado do dia.	Unidade	20.000
04	Pão sem glúten (pão produzido sem glúten, preparado no dia).	Unidade	10.000

Breu Branco-PA, 06 de março de 2024.

ALENILDE ARAÚJO DA SILVA DRESCH
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO